



Republica dos E. U. do Brasil

Alfeu Felicissimo, Oficial do Quinto Officio de Registro Especial de Titulos e Documentos, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que

do Livro "A" número um de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deste cartório, consta sob o número de ordem duzentos e cinquenta e a requerimento do doutor MARIO ROLIM TELES, seu presidente e representante legal, o registro do "PARTIDO AGRÁRIO NACIONAL", feito em vinte e sete de Setembro de mil novecentos e quarenta e cinco e na mesma data apontado sob o número de ordem vinte e sete mil quinhentos e noventa e um do Protocolo. Os estatutos da referida pessoa jurídica foram publicados na integra em o número duzentos e treze do Diário Oficial do dia vinte e um do corrente mês e ano, ficando arquivado neste cartório um exemplar do mesmo diário, tudo nos termos do artigo cento e vinte e nove do Regulamento baixado com o decreto número quatro mil oitocentos e cinquenta e sete, de nove de novembro de mil novecentos

novecentos e trinta e nove, combinado com o artigo cento e nove do decreto-lei número sete mil quinhentos e oitenta e seis, de vinte e oito de Maio de mil novecentos e quarenta e cinco e artigo dezoito do Código Civil Brasileiro. - Por ser verdade e para constar, passo a presente certidão, que subscrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco.-

Eu, Geraldo Augusto Aron, escrevente juramentado, a datilografei. E U, Alfredo de Almeida, escrevente,

Juliano de Almeida Alfredo de Almeida



Isento de sêlo